

EDITAL UB N°012/2026

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA AO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA PARA
O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A UNIVERSIDADE BRASIL, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, e reconhecida pela Portaria nº 523, de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 11/05/2012, mantida pela CEISP – Serviços Educacionais Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/0001-30, por meio de sua Magnífica Reitora, Bárbara Izabela Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a deliberação do Conselho Universitário (CONSU) expressa na Resolução 035/2025, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo de Transferência Externa e Reingresso de Ex-Alunos ao Curso de Bacharelado em Medicina, ministrado na modalidade presencial, para o 1º semestre letivo de 2026, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

2. INFORMAÇÕES DO CURSO E OFERTA DE VAGAS

a. Informações gerais do curso:

- **Curso:** Bacharelado em Medicina
- **Código do curso:** 65114
- **Renovação de reconhecimento:** Portaria nº 833, no D.O.U. de 19/12/2016.
- **Modalidade:** Presencial, tempo integral
- **Duração:** 12 semestres (6 anos)
- **Grau:** Bacharel em Medicina
- **Local:** Campus Fernandópolis – Estrada Projetada, s/nº - Fernandópolis - SP

b. Vagas ofertadas:

O presente Processo Seletivo disponibiliza **140 (cento e quarenta) vagas totais**, distribuídas nos **3º, 5º e 7º semestres**, com **matrícula para o primeiro semestre letivo de 2026**, não se estendendo a outros editais, cursos, períodos ou modalidades de ingresso.

Regime acadêmico e encargos educacionais

A Universidade Brasil adota regime acadêmico de créditos, com mensalidades proporcionais à carga horária contratada. Os valores de matrícula, mensalidades e encargos educacionais, assim como reajustes e atualizações, estão definidos na Portaria de Encargos Educacionais disponível no site institucional.

c. Integralização e Internato Médico

O curso confere o título de **Bacharel em Medicina** após a conclusão de todos os componentes curriculares, estágios e atividades obrigatórias. O tempo mínimo de integralização é de **12 semestres (6 anos)**, com **realização obrigatória dos quatro últimos semestres do Internato Médico na Universidade Brasil**, podendo parte das atividades ocorrer em locais conveniados definidos pela Coordenação do Curso.

Parágrafo único. A convocação para o Internato Médico dependerá da aprovação em todos os componentes curriculares, da validação documental junto à instituição de origem e da comprovação de desempenho satisfatório no último Teste de Progresso presencial da Universidade Brasil, conforme as normas acadêmicas vigentes.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE INGRESSO

a. Público-alvo e admissibilidade

O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente a candidatos que atendam às condições abaixo:

- Estudantes regularmente matriculados no curso de **Medicina em Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras**, devidamente autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

- Estudantes matriculados em cursos de **Medicina ministrados no exterior**, em instituições reconhecidas e autorizadas pelo órgão competente do país de origem;
- Ex-estudantes do curso de **Medicina da Universidade Brasil** que desejem reingresso, mediante atendimento das condições de admissibilidade previstas neste Edital e no Regimento Geral da Instituição.

b. Modalidades de ingresso

Com prova presencial obrigatória:

- **Transferência Externa:** Destinada a estudantes regularmente matriculados em cursos de Medicina de Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais ou estrangeiras, devidamente autorizadas e/ou reconhecidas pelo órgão competente. O candidato deverá comprovar vínculo acadêmico ativo ou recente e apresentar a documentação exigida para análise curricular e aproveitamento de estudos, conforme o Regulamento próprio da Universidade Brasil.

c. Vedações e limitações

Não será permitido o ingresso de candidatos que **já tenham concluído o curso de Medicina** em qualquer Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira. Fica igualmente vedada a **revalidação de diplomas, certificados ou créditos curriculares** para candidatos já formados.

É condição indispensável para a participação neste Processo Seletivo que o candidato não possua pendências administrativas, financeiras ou acadêmicas junto à Universidade Brasil até o último dia do período de inscrições.

Os candidatos deverão comprovar a **conclusão integral de, no mínimo, um semestre letivo** do curso de Medicina na instituição de origem, mediante histórico escolar atualizado e demais documentos comprobatórios exigidos neste Edital.

Paragrafo único. O candidato poderá optar por uma das modalidades de ingresso previstas neste Edital, observadas as regras e condições específicas.

4. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

a. Procedimentos e período de inscrição

A inscrição e participação neste Processo Seletivo implicam **plena ciência e anuência** do candidato às normas, procedimentos, direitos e deveres previstos no **Regimento Geral da Universidade Brasil**, bem como às demais regulamentações institucionais e às disposições deste Edital, **incluindo suas penalidades aplicáveis**.

As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente on-line** no site da Universidade Brasil, observando as condições e prazos abaixo:

- Período: **27/02/2026 a 13/03/2026**.
- Taxa de inscrição: **R\$ 350,00 (Transferência Externa)**.
- Formas de pagamento: **cartão de crédito, boleto bancário ou PIX**, até **13/03/2026**.

b. Preenchimento da inscrição e declaração de veracidade

O candidato deverá preencher corretamente todas as etapas obrigatórias no sistema eletrônico, informando dados pessoais, curso, campus e modalidade de ingresso. Após o pagamento da taxa, deverá acessar a **“Área do Candidato”** e completar o **Formulário de Dados Adicionais**, informando dados complementares, eventuais necessidades de acessibilidade e, quando aplicável, informações sobre a Instituição de Ensino Superior de origem. Ao concluir a inscrição, deverá declarar ciência e veracidade das informações prestadas, assumindo total responsabilidade por sua exatidão.

c. Ineficiência da inscrição, impedimentos e tratamento de dados

O **não preenchimento integral**, o **preenchimento incorreto** ou a **prestação de informações falsas** acarretarão o **cancelamento imediato da inscrição e da participação** do candidato neste Processo Seletivo, **sem direito a ressarcimento da taxa de inscrição**.

A Universidade Brasil **não se responsabiliza** por falhas técnicas, interrupções de conexão ou outros problemas que impeçam a efetivação da inscrição no prazo estabelecido.

Ao se inscrever, o candidato **autoriza o uso e o tratamento de seus dados pessoais** nos termos da **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)**, exclusivamente para fins administrativos e acadêmicos relacionados a este Processo Seletivo.

5. PROVA PRESENCIAL AGENDADA E ESTRUTURA DO EXAME

a. Data, horários, local e tempo de permanência

A prova terá **caráter classificatório e eliminatório** e será aplicada de forma **presencial**, conforme as informações a seguir:

- Local: **Universidade Brasil – Campus Fernandópolis**
- Duração total: **4 (quatro) horas**

b. Estrutura da prova

A prova objetiva será composta por **120 (cento e vinte) questões de múltipla escolha**, cada uma com **quatro alternativas (A, B, C e D)** e **apenas uma resposta correta**. As questões abrangerão as **seis grandes áreas da formação médica**, refletindo o modelo de avaliação cognitiva progressiva inspirado no **Teste de Progresso da Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM)**, obedecendo à seguinte distribuição:

- **Clínica Médica – 20 questões:** Cardiologia, Pneumologia, Gastroenterologia, Nefrologia, Endocrinologia, Hematologia, Infectologia e Dermatologia.
- **Ginecologia e Obstetrícia – 20 questões:** Ciclo menstrual, DST/IST, climatério, contracepção, pré-natal, parto e emergências obstétricas.
- **Pediatria – 20 questões:** Neonatologia, crescimento e desenvolvimento, imunizações, doenças infecciosas e emergências pediátricas.
- **Saúde Coletiva / Medicina de Família e Comunidade – 20 questões:** Atenção primária à saúde, doenças prevalentes, promoção e prevenção, políticas públicas e gestão em saúde.
- **Clínica Cirúrgica – 20 questões:** Fundamentos cirúrgicos, urgências, cirurgia geral e especialidades.

- **Ciências Básicas – 20 questões:** Anatomia, fisiologia, farmacologia, patologia e histologia.

c. Identificação e materiais obrigatórios

O candidato deverá comparecer ao local da no horário agendado, portando:

- **Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
- **Documento oficial de identidade original com foto** (físico ou digital);

Parágrafo único. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições e permitir a verificação plena da identidade do candidato, sendo aceitos apenas documentos oficiais com foto e validade nacional, não sendo aceitos documentos provisórios, danificados, sem foto ou que impeçam a conferência de autenticidade.

d. Restrições e condutas vedadas

É **expressamente proibido** o uso de **aparelhos eletrônicos, fones de ouvido, relógios digitais, calculadoras** ou quaisquer **dispositivos de comunicação e registro de imagem ou som**, sob pena de **eliminação do candidato**.

e. Situações especiais e acessibilidade

Candidatas **lactantes** poderão amamentar durante a prova, em **sala reservada**, acompanhadas de **responsável adulto**, que deverá permanecer no local durante todo o período de aplicação da prova.

Situações excepcionais não informadas no ato da inscrição serão avaliadas pela **Comissão Organizadora**, em conformidade com a **legislação vigente**, assegurando condições de **igualdade, acessibilidade e respeito às normas legais aplicáveis**.

6. AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação dos candidatos será feita conforme a **modalidade de ingresso**.
Conforme as condições estabelecidas abaixo:

a. Pontuação da prova e composição da nota final

A prova será composta por **120 (cento e vinte) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com **quatro alternativas (A, B, C e D)**, das quais **somente uma será correta**. Cada questão terá peso igualitário, valendo **0,83 (zero vírgula oitenta e três) ponto**, totalizando **99,6 (noventa e nove vírgula seis) pontos**, sendo o resultado final **arredondado para 100 (cem) pontos**, exclusivamente para efeito de cálculo da nota máxima e proporcionalidade percentual entre as áreas de conhecimento.

A nota final corresponderá ao **somatório das pontuações obtidas nas seis áreas de conhecimento avaliadas**, distribuídas da seguinte forma:

- **Clínica Médica:** 20 questões, totalizando até 16,6 pontos;
- **Ginecologia e Obstetrícia:** 20 questões, totalizando até 16,6 pontos;
- **Pediatria:** 20 questões, totalizando até 16,6 pontos;
- **Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade:** 20 questões, totalizando até 16,6 pontos;
- **Clínica Cirúrgica:** 20 questões, totalizando até 16,6 pontos;
- **Ciências Básicas:** 20 questões, totalizando até 16,6 pontos.

Parágrafo único. As questões não assinaladas ou com mais de uma alternativa marcada serão computadas com **pontuação igual a zero**.

b. Critérios de classificação e eliminação

A classificação final seguirá a ordem decrescente das notas obtidas, considerando o percentual total de acertos, que definirá o semestre de ingresso do candidato, respeitado o limite de vagas disponíveis.

Parágrafo único. Serão excluídos da classificação os candidatos eliminados, que não cumpram as exigências ou que não alcancem o desempenho mínimo requerido.

c. Distribuição das vagas por semestre

As vagas ofertadas serão distribuídas entre os **3º, 5º e 7º semestres do Curso de Bacharelado em Medicina**, conforme o **desempenho individual** do candidato na prova, de acordo com os seguintes critérios:

- **7º semestre:** percentual de acertos igual ou superior a 55%;
- **5º semestre:** percentual de acertos entre 45% e 54,9%;
- **3º semestre:** percentual de acertos entre 35% e 44,9%;
- **Inferior a 35%:** candidato desclassificado.

Parágrafo único. A alocação mediante o desempenho individual tem por finalidade assegurar a adequada inserção acadêmica do candidato, em conformidade com o nível das turmas vigentes, preservando a coerência pedagógica e a excelência do curso.

d. Critérios de desempate

Em caso de empate na nota final, serão aplicados critérios sucessivamente:

- Maior pontuação obtida em **Ciências Básicas**;
- Maior pontuação obtida em **Clínica Médica**;
- **Maior idade** do candidato.

7. MATRÍCULA E REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL

A matrícula neste Processo Seletivo implica **plena ciência e aceitação dos valores vigentes à época da contratação**, conforme as condições estabelecidas na **Portaria de Encargos Educacionais** e no **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**.

A convocação para matrícula obedecerá à **ordem decrescente de classificação** e à **disponibilidade de vagas** para cada modalidade de ingresso, sendo realizada **exclusivamente on-line**, por meio da “**Área do Candidato**”.

A matrícula será considerada **efetivada** somente após a **assinatura eletrônica do contrato** e a **confirmação do pagamento** correspondente, devidamente registrada no

sistema bancário. Após a efetivação, o candidato receberá, por e-mail, seu **Registro Acadêmico (RA)** e a **senha de acesso ao Portal do Aluno**.

Parágrafo único. Candidatos **menores de 18 anos** deverão ter um **responsável financeiro** para a **assinatura conjunta do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, conforme a legislação vigente.

a. Prazos e lista de espera

Os candidatos que não efetuarem a matrícula dentro do prazo de sua respectiva convocação perderão o direito à vaga, permanecendo na **lista de espera** para eventual chamada subsequente, conforme a **ordem de classificação e a disponibilidade de vagas**.

b. Entrega documental obrigatória posterior a matrícula

Após a efetivação da matrícula, caso o aluno não tenha realizado o envio dos documentos no momento da inscrição diretamente na Área do Candidato, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do início das aulas, encaminhá-los exclusivamente de forma on-line, por meio do Portal do Aluno ("Secretaria > Requerimentos > Envio de documentos pendentes").

A relação dos documentos exigidos varia conforme o meio de ingresso e é indispensável para a conclusão do prontuário acadêmico individual. Todos os arquivos deverão estar legíveis, sem cortes, contendo frente e verso, e incluir:

Todas as modalidades de ingresso:

- **Documento oficial de identificação com foto**, emitido há menos de 10 (dez) anos;
- **Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente)**, devidamente assinado e carimbado pela instituição de origem;
- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente)**, conforme a legislação educacional vigente.

Parágrafo único. Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar **declaração de equivalência de estudos** emitida pelo **Conselho Estadual de Educação** ou outro **órgão oficial competente**.

a. Consequências do descumprimento

Conforme o art. 44 da LDB (Lei nº 9.394/1996), o ingresso no ensino superior requer comprovação da conclusão do Ensino Médio. O envio completo e pontual da documentação é obrigatório para a regularização acadêmica; sua ausência ou inconsistência poderá suspender atividades, emissão de documentos e renovação de matrícula até a regularização.

b. Enturmação e carga horária mínima

Os alunos matriculados serão enturmados nas disciplinas obrigatórias do semestre de ingresso, respeitando a carga horária mínima de **520 horas para o 3º semestre e 600 horas para os 5º e 7º semestres**, conforme o Projeto Pedagógico do Curso vigente.

Parágrafo único. No período da Matrícula Orientada, será permitido apenas uma única solicitação para ajuste na Carga horária previamente estabelecida, restrito à ampliação da carga horária contratada, vedada qualquer redução abaixo do mínimo regular ou inclusão de disciplinas de semestres mais avançados.

8. ANÁLISE CURRICULAR E DISPENSA DE DISCIPLINAS

O aproveitamento de estudos aplica-se **exclusivamente aos alunos regularmente matriculados**, observadas as normas, prazos e procedimentos definidos no **Regulamento de Análise Curricular e Aproveitamento de Estudos da Universidade Brasil**, bem como as disposições deste Edital e do **Projeto Pedagógico do Curso (PPC)**.

a. Solicitação e forma de envio

A entrega da documentação acadêmica para análise curricular poderá ser realizada de duas formas, conforme o país de origem e as normas do Regulamento de Análise Curricular e Aproveitamento de Estudos da Universidade Brasil:

- **Online**, pelo Portal do Aluno (“Secretaria > Requerimentos > Envio de documentos – Dispensa de Disciplina”), para estudantes de Instituições de Ensino Superior brasileiras ou argentinas, observadas as exigências de tradução juramentada, apostilamento e demais normas vigentes;

- **Presencial**, mediante entrega física e consolidada na Secretaria do Campus Fernandópolis, para os demais casos de IES estrangeiras, atendendo às mesmas exigências formais.

Parágrafo único. A entrega deverá ocorrer de forma única e completa, não sendo permitida a inclusão posterior de documentos, e poderá ser realizada pessoalmente por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública ou autenticada em cartório e apresentação dos documentos de identificação de ambas as partes.

b. Condições de apresentação documental

Os documentos deverão ser legíveis, completos e autenticados, conforme as normas deste Edital e do Regulamento de Análise Curricular, sob pena de indeferimento. Devem estar em papel timbrado oficial da instituição de origem, assinados, carimbados e redigidos em língua portuguesa, com tradução juramentada e apostilamento conforme as normas do Ministério das Relações Exteriores e do MEC, quando aplicável.

O descumprimento de prazos, assim como a entrega incompleta, ilegível ou irregular da documentação, acarretará o indeferimento da análise curricular ou o cancelamento da matrícula, conforme o Regulamento de Aproveitamento de Estudos vigente.

Parágrafo único. Em situações excepcionais, caso haja entrega ou formalização fora do prazo, a Universidade Brasil poderá avaliar as justificativas apresentadas e, se consideradas pertinentes, ajustar o semestre de vigência dos efeitos da análise, de modo a preservar a organização acadêmica e financeira e assegurar o cumprimento dos calendários institucionais.

c. Prazos, Requisitos mínimos, e listagem documental

- **Documentos acadêmicos provenientes de Instituições Brasileiras**

Prazo para envio: 16/03/2026 até 31/03/2026, listagem:

- **Histórico Escolar completo**, atualizado, contendo regime de aprovação, notas/conceitos, carga horária, disciplinas cursadas e situação no ENADE;
- **Declaração de matrícula** com vínculo no semestre vigente ou até dois anteriores, com status “Trancado”, “Matriculado” ou “Cursando”;

- **Planos de Ensino** das disciplinas cursadas, assinados e carimbados;
- **Matriz Curricular** padrão do curso, com respectivas cargas horárias.
- **Documentos acadêmicos provenientes de Instituições Estrangeiras**

Prazo para envio: 22/02/2026 até 05/06/2026, listagem:

- **Histórico Escolar completo**, com tradução juramentada e **apostilamento pela Convenção de Haia**;
- **Planos de Ensino** traduzidos e apostilados;
- **Declaração de matrícula** com vínculo ativo, traduzida e apostilada;
- **Matriz Curricular** do curso, devidamente traduzida e apostilada.

Parágrafo único. A divergência entre o documento original e sua tradução juramentada implicará **indeferimento imediato**, sem possibilidade de reapresentação documental.

d. Apreciação técnica e deliberação e vedações específicas

A documentação será analisada pela Comissão de Análise Curricular, responsável por deliberar sobre equivalências, dispensas e eventuais complementações, com base no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), na legislação educacional vigente e nos princípios da autonomia universitária. A Universidade Brasil poderá solicitar documentos adicionais sempre que necessário à adequada instrução do processo, assegurando ao aluno o direito à informação e à ampla defesa.

O não atendimento aos prazos ou a entrega de documentação incompleta, ilegível ou irregular acarretará o indeferimento da análise ou a rescisão contratual, conforme o Regulamento de Análise Curricular e Aproveitamento de Estudos.

Não será concedida, sob nenhuma hipótese, a **convalidação de componentes curriculares** oriundos de editais anteriores ou de outras Instituições de Ensino Superior, nem o **aproveitamento de disciplinas do Internato Médico**.

Parágrafo único. A Universidade Brasil reserva-se o direito de verificar a autenticidade dos documentos diretamente junto à instituição de origem, sendo o candidato responsável pelas implicações legais decorrentes de eventuais irregularidades.

e. Resultado, concordância e efeitos

O aluno poderá acompanhar o andamento do requerimento de análise curricular pelo **Portal do Aluno** ("Secretaria > Requerimentos"), onde estarão disponíveis as informações atualizadas.

O resultado da Análise Curricular será enviado ao e-mail cadastrado pelo aluno na inscrição e matrícula, acompanhado do **Termo de Concordância e Ciência** para assinatura digital.

Parágrafo único. O aluno terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar-se formalmente, concordando com a análise e mantendo o vínculo acadêmico, ou discordando e, conseqüentemente, rescindindo-o.

As **dispensas deferidas** produzirão efeito a partir do **semestre subsequente** à entrega da documentação, sendo indispensável que o aluno esteja **regularmente rematriculado** e tenha **formalizado a concordância** dentro do prazo estabelecido, condição necessária para o lançamento efetivo no sistema acadêmico.

O **prazo máximo para conclusão da análise curricular** variará conforme a existência de **Diretriz de Aproveitamento de Estudos (DAE)** entre a matriz curricular da Universidade Brasil e a Instituição de Ensino Superior (IES) de origem:

- **IES com DAE estabelecida:** O prazo máximo para conclusão será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega completa da documentação acadêmica.
- **IES sem DAE estabelecida:** O prazo máximo para conclusão será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da entrega completa da documentação acadêmica.

Parágrafo único. Os prazos para conclusão das análises curriculares poderão, mediante justificativa formal da Comissão de Análise Curricular, ser prorrogados por até **30 (trinta) dias**, conforme avaliação técnica e necessidade administrativa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O preenchimento das vagas seguirá o quantitativo estabelecido neste Edital, podendo sofrer **ajustes após o encerramento das matrículas**, conforme o **Calendário Acadêmico Institucional** e a disponibilidade de turmas.

O **descumprimento de qualquer instrução, prazo ou exigência** prevista neste Edital acarretará a **eliminação automática do candidato**, sem direito a recurso ou restituição de valores pagos.

A veracidade das informações e documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A constatação de falsificação, irregularidade ou uso de meios ilícitos acarretará a anulação da classificação e o cancelamento definitivo da matrícula, sem restituição de valores e com possível responsabilização administrativa, cível e penal.

Alterações de datas, prazos, locais ou oferta de vagas poderão ocorrer por conveniência administrativa ou acadêmica, mediante publicação no site institucional da Universidade Brasil, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as atualizações, resultados e comunicados oficiais do Processo Seletivo.

Os **casos omissos** e as situações **não previstas neste Edital** serão analisados e deliberados pela **Comissão de Processo Seletivo da Universidade Brasil**, no exercício de sua **autonomia universitária**, cujas decisões terão **caráter definitivo e irrecorrível**.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.

José Fernando Pinto da Costa
Mantenedor

11. ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividade	Data / Período
Período de inscrições, preenchimento dos dados adicionais, pagamento da taxa e período de matrícula.	27/02/2026 a 13/03/2026
Prova	Agendada
Início das aulas	13/03/2026
Envio de documentos complementares para conclusão do prontuário acadêmico	10/04/2026
Entrega dos documentos acadêmicos para análise curricular	IES de origem brasileiras: 27/02/2026 a 13/03//2026 IES de origem estrangeiras: 27/02/2026 a 05/06/2026

As datas e períodos estabelecidos neste cronograma poderão ser alterados por conveniência administrativa ou acadêmica, mediante comunicação oficial no portal institucional da Universidade Brasil.